



ESTRATÉGIAS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA NA CIDADE DE SANTA CRUZ-RN

M. S. G. Silva ¹e M. Aparecida da Silva Fernandes²

Milanasilvag@hotmail.com¹; aparecida.fernandes@ifrn.edu.br²

RESUMO

A pesquisa trata do trabalho de artistas da cidade de Santa Cruz, da mesma forma como a existência de estratégias políticas de preservação e divulgação da cultura. E a partir dos dados coletados analisamos se a lei proposta pelo vereador Lucicláudio e aprovado pela Câmara Municipal de Santa Cruz, que propõe "a

obrigatoriedade da contratação de artistas locais em eventos artísticos e culturais realizados com recursos públicos no município de Santa Cruz-RN" está efetivamente contribuindo para a divulgação e valorização desses artistas.

PALAVRAS-CHAVE: cultura, políticas, artistas, lei, estratégias

STRATEGIES POLICIES OF PRESERVATION AND DISCLOSURE OF CULTURE IN THE CITY OF SANTA CRUZ-RN

ABSTRACT

The research comes from the work of artists from the city of Santa Cruz, in the same way as the existence of the political strategies of preservation and dissemination of culture. And from the data collected analyzed whether the law proposed by Councilman Lucicláudio and

approved by the city of Santa Cruz, which proposes "mandating the hiring of local artists in arts and cultural events carried out with public funds in the municipality of Santa Cruz-RN "is effectively contributing to the dissemination and exploitation of these artists.

KEYWORDS: culture, politics, artists, law, strategies

1 INTRODUÇÃO

Na cidade de Santa Cruz e na região do Trairi – RN há uma efervescência cultural significativa, mas que não é considerada institucionalmente, nos âmbitos municipal e estadual. Há, por exemplo, a tradição do Boi-de-Reis, resguardada pelo mestre Antônio da Ladeira, que conta hoje com 88 anos e é tombado pelo Minc como patrimônio cultural brasileiro. Também, há mais de 20 anos, existe o Grupo Teatral Arte Viva, que virou Ponto de Cultura, no bairro Paraíso, além de vários poetas, repentistas, artesãos. Portadores de uma tradição cultural popular, esses cidadãos permanecem no anonimato ou, quando não, tornam-se referência por seus próprios esforços, não havendo política de incentivo cultural na cidade. No entanto, são responsáveis pelo patrimônio imaterial que confere ao povo santa-cruzense e da região do Trairi sua identidade.

A cultura local vem se desenvolvendo em várias áreas, por esforços empreendidos pelos próprios artistas, com destaque para as áreas da poesia, da música, do teatro e da dança. Há uma ascensão cultural com surgimento de novos artistas, grupos e instituições culturais e, a partir daí, percebemos a pouca valorização e incentivo institucional para que tenham mais oportunidades de explorem seus trabalhos e suas produções. Isso também está relacionado com a falta de recursos financeiros para sobreviverem e aperfeiçoarem seus diversos trabalhos.

Considerando que no dia 09 de agosto de 2011 foi apresentado o Projeto de Lei 007/2011 pelo vereador Lucicláudio Bezerra à Câmara Municipal de Santa Cruz. A ementa “dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas locais em eventos artísticos culturais realizados com recursos públicos no município de Santa Cruz RN e dá outras providências”.

Essa Lei, aprovada em 20/09/2011 assim se estrutura:

“Artigo 1º - Nos eventos artísticos culturais com artistas ou grupos estaduais, nacionais ou internacionais realizados no município de Santa Cruz – RN, fica assegurada a contratação de artistas locais para participação nos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Fica a Secretaria Municipal de Cultura incumbida da seleção e contratação do artista a ser contemplado nesta lei com base no cadastro de artistas existentes na Secretaria levando em consideração o princípio da isonomia.

Parágrafo Segundo: O objetivo do parágrafo anterior é contemplar todos os artistas locais nos eventos municipais para que estes possam difundir seus talentos junto aos munícipes e garantir a viabilização financeira de seu trabalho artístico.

Artigo 2º - É de competência da Secretaria Municipal de Cultura promover o cadastro artístico cultural com vistas ao enquadramento desta lei.

Artigo 3º - Fica assegurado aos artistas locais o percentual mínimo de 15% do montante de até 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e 10% do montante que extrapole o valor de R\$ 50.000,00 destinados pelo Poder Público em quaisquer esferas de governo para contratação de atrações ou produção artístico-culturais em eventos a serem realizados no município.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Cultura a ser criado terá a finalidade de fiscalizar o cumprimento desta lei.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de recurso próprio do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 09 de agosto de 2011”

Considerando que a Lei não especifica de que esferas da arte serão os artistas a ser contratados e que há manifestações da cultura local que permanecem alijadas das políticas culturais, a exemplo do Boi-de-Reis, do teatro, a efetividade da Lei pode ser um instrumento para que se construa um campo cultural na cidade de Santa Cruz em que o artista e os agentes culturais locais tenham assegurado o direito ao fomento, à divulgação e ao reconhecimento de suas produções. Isso pode se constituir como uma referência para proposições de políticas culturais no Estado do Rio Grande do Norte.

2 METODOLOGIA

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com artistas da cidade de Santa Cruz com intuito de averiguar o alcance da Lei, assim como com os atores sociais envolvidos no processo de sua formulação. Também houve estudo acerca da efetivação da lei dentro da cidade.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A princípio a lei teve sua inauguração na festa da emancipação política da cidade, em 30 de novembro de 2011. Na ocasião eles contaram com Ricardo Chaves da Bahia e de Santa Cruz se apresentaram Mercinho do Acordeon e Banda BECAUSE. Porém isso é muito pouco para que haja uma valorização na classe artística.

A partir dos dados colhidos, pudemos perceber que muitos dos artistas não tiveram interesse para participarem e ajudarem os elaboradores da lei. E durante a reunião era sempre o mesmo grupo de pessoas para a aprovação da lei, e apenas 5 a 7 artistas participavam das reuniões. Segundo um dos entrevistados ele ressalta que houve uma grande divulgação para que os artistas participassem das reuniões. Isto significa que eles não sabem nem por o que lutar e reivindicar o afirma.

E durante a entrevista pergunto a alguns dos artistas como ele visa o desenvolvimento da lei dentro da cidade e um deles responde “Ainda não tivemos oportunidade de ver tal lei posta em prática. Por enquanto, o que temos de positivo é a formação do Conselho Municipal de Cultura e a catalogação de artistas locais e instituições voltadas para a cultura, que foram solicitados pelo governo municipal. Juntamente com os demais artistas, ainda não fomos beneficiados com tais

recursos. Temos, todavia, esperança de que se dê à cultura popular o seu devido valor o mais brevemente possível ainda precisa muito do Conselho, que será o órgão fiscalizador, para cobrar o cumprimento desta lei, já que ela não vem sendo cumprida e acho que os artistas deveriam está em cima cobrando, como cidadão artista, do Conselho”.

4 CONCLUSÃO

Mediante a análise da pesquisa chega-se a conclusão ainda precisa-se muito do Conselho, que será o órgão fiscalizador, para cobrar o cumprimento desta lei, e os artistas devem ter uma maior visão sobre a lei para efetivação dos mesmos. Como afirma Luciclaudio Bezerra, idealizador da lei “A cultura de Santa Cruz precisa ser mais bem valorizada. Valorizar a cultura é aplicar bem os recursos e fazendo com que os mesmos cheguem aos artistas. Valorizar a cultura é pensar na ampliação do calendário de eventos culturais. É pensar na qualidade da produção e apresentação cultural. Valorizar cultura é levar em conta a diversidade e fazer com que a mesma chegue aos pontos mais isolados do campo e da cidade”.

5 REFERÊNCIAS

vereadorluciclaudio.blogspot.com/2011/09/camara-municipal-vota-definitivamente-o.html

SANTOS, José Luis dos. **O que é cultura?** São Paulo: Brasiliense, 2006 (Coleção primeiros passos; 110).